

Plano de Ação Radar Social

novembro 2024

Índice

1. Enquadramento legal do Radar Social	3
2. Constituição da equipa do Radar Social no Município de Ourém.....	3
3. Âmbito da ação	3
4. Plano de Ação do Radar Social	4
4.1 Enquadramento do Plano de Ação.....	4
4.1.1. Imigrantes e Refugiados.....	5
4.1.2. Pobreza, Exclusão e Desigualdade Social	5
4.1.3. Apoio à deficiência e às incapacidades	5
4.1.4. Pessoas em situação de Sem-Abrigo.....	6
4.1.5. Prevenção do isolamento e da solidão dos idosos	6
4.1.6. Saúde Mental	6
4.1.7. Família e Infância.....	7
4.2 Plano de Ação do Radar Social de Ourém.....	7

1. Enquadramento legal do Radar Social

A medida Radar Social é um projeto piloto que surge no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, prevendo a criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares em Portugal continental, com a duração de 27 meses, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais.

2. Constituição da equipa do Radar Social no Município de Ourém

O município de Ourém enfrenta, diariamente, uma multiplicidade de exigências na área social que são já endereçadas através de uma grande diversidade de respostas sociais. Paralelamente e em articulação com as Instituições e organizações da Rede Social, Ourém tem desenvolvido uma política social que procura ir ao encontro das necessidades dos munícipes. Na sequência do aviso de abertura de Concurso para implementação deste projeto inovador, o Município de Ourém apresentou candidatura. Após a sua aprovação, foi constituída uma equipa técnica, que iniciou funções dia 2 de setembro de 2024, composta por uma técnica superior de serviço social e duas técnicas superiores de psicologia.

3. Âmbito da ação

O Programa Radar Social visa a constituição de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, procurando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.

Este programa encontra-se dividido em 2 fases: a 1ª, definida para os três primeiros meses da implementação do projeto, visa a atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social, nomeadamente o Diagnóstico Social (DS), o Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e o Plano de Ação (PA). Além disso, prevê-se o mapeamento dos recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. A 2ª fase do projeto, prevê a execução do plano de ação, bem como a georreferenciação social dos territórios.

O Radar Social pretende:

- sinalizar as pessoas, grupos ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica e/ou em situação de exclusão social;
- identificar respostas locais que assegurem a intervenção necessária;
- otimizar a articulação entre as respostas locais existentes;
- promover a articulação entre as respostas existentes e as pessoas sinalizadas.

4. Plano de Ação do Radar Social

4.1 Enquadramento do Plano de Ação

O Plano de Ação do Radar Social surge no contexto da implementação da Fase 1 do programa e está interligado com as prioridades do DS de 2024 e com as estratégias definidas no PDS.

De acordo com o DS de 2024, e conforme imagem abaixo apresentada (figura 1), os principais problemas e desafios do Município, organizam-se em 4 eixos estratégicos, nomeadamente: inclusão social; envelhecimento e longevidade; prevenção de riscos sociais e direitos e cidadania. A intervenção estratégica no domínio do PDS de Ourém tem como base estes eixos e respetivas áreas de intervenção.

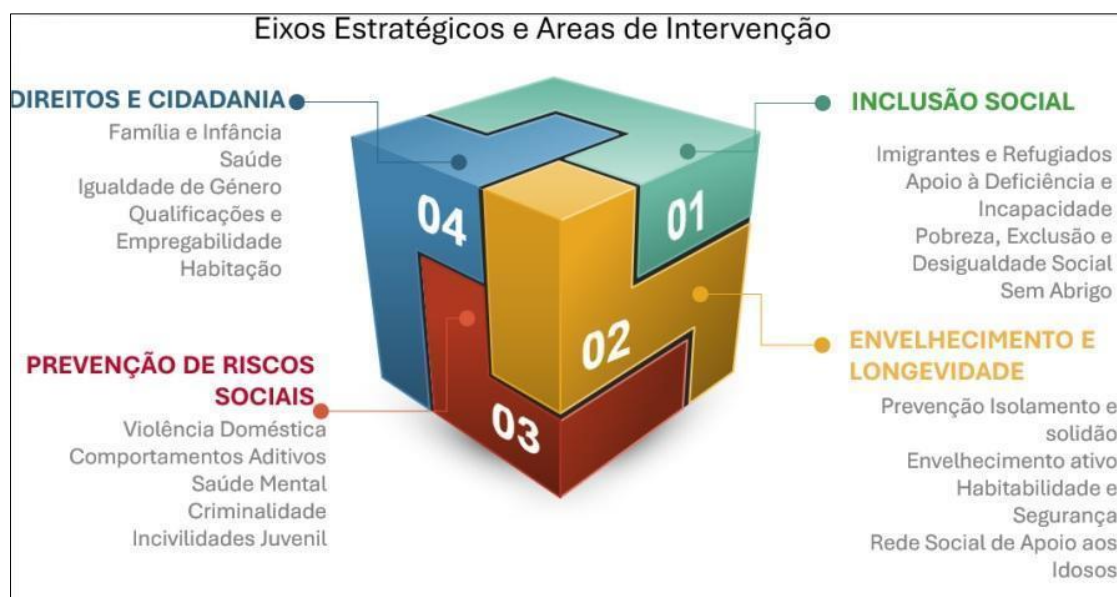


Figura 1 - Eixos Estratégicos e Áreas de Intervenção do PDS de Ourém (realizado por Mindset Plus).

Tendo por base o DS e o PDS, a equipa do Radar Social criou o Plano de Ação que visa a constituição de atividades/ iniciativas direcionadas aos principais problemas e desafios identificados no PDS.

Como critérios de priorização para a realização destas atividades, a equipa teve em consideração o horizonte temporal do projeto (março de 2026), as preocupações identificadas pela comunidade e as áreas de intervenção consideradas como prioritárias no PDS, cuja resposta é escassa ou inexistente. Desta forma, o presente plano terá em conta as seguintes áreas de intervenção:

- Imigrantes e refugiados;
- Pobreza, Exclusão e Desigualdade Social;

- Apoio à deficiência e às incapacidades;
- Pessoas em situação de sem abrigo;
- Prevenção do isolamento e da solidão dos idosos;
- Saúde Mental;
- Família e Infância.

4.1.1. Imigrantes e Refugiados

Não obstante as iniciativas e programas de apoio aos imigrantes existentes no concelho de Ourém, urge a necessidade de não só acolher como promover a integração dos imigrantes que, por diversas razões, escolhem Ourém para viver. Importa ainda refletir sobre a diversidade e as novas dinâmicas familiares dessas famílias, não esquecendo que os imigrantes e refugiados são considerados como um dos grupos mais vulneráveis (34.1%) uma vez que as razões para a saída dos seus países de origem, estão tipicamente relacionadas com motivos económicos – situação de precariedade –, motivos religiosos ou motivos políticos e que o saldo migratório de Ourém se encontra acima do valor regional (Médio Tejo).

Face à necessidade expressa no diagnóstico social de intervir no contexto dos imigrantes e refugiados, consideram-se neste plano de ação medidas que estão alinhadas com o objetivo de promover o acolhimento e a integração dos imigrantes/refugiados e respetivas famílias.

4.1.2. Pobreza, Exclusão e Desigualdade Social

Tendo em conta que o Radar Social se propõe a sinalizar todas as pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconómica, o Plano de Ação pretende ir ao encontro da necessidade expressa no DS de intervir no contexto da pobreza, exclusão e desigualdade social. Este plano de ação contempla medidas que estão alinhadas com os seguintes objetivos do PDS:

- Contribuir para a erradicação da pobreza, da desigualdade social nas crianças, jovens e famílias;
- Promover a integração na sociedade;
- Apoiar as famílias em situação de carência.

4.1.3. Apoio à deficiência e às incapacidades

No concelho de Ourém existem várias respostas destinadas ao acompanhamento e intervenção para pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade (definitivas ou temporárias), de todas as faixas etárias. Não obstante, quando existem incapacidades, o isolamento e a exclusão, por

perda de oportunidades ou discriminação, constituem riscos reais quer a nível individual ou social. Assim, o plano de ação do Radar Social pretende:

- Apoiar pessoas, de qualquer idade, incapacitadas e/ou portadoras de deficiência;
- Promover a criação de ambientes inclusivos e acessíveis.

4.1.4. Pessoas em situação de Sem-Abrigo

Considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que “independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre: sem teto, vivendo no espaço público, alojado em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário” (DS, 2024). Com o plano de ação, e face às necessidades expressas no DS, propõe-se:

- sinalizar pessoas em situação de sem-abrigo;
- promover a sua integração social.

4.1.5. Prevenção do isolamento e da solidão dos idosos

No concelho de Ourém, por cada 100 jovens existem 223 idosos, um desequilíbrio maior do que o que se verifica no país. Assim, atendendo à necessidade de prevenir e atuar no isolamento e solidão (21% dos idosos vivem em isolamento severo), e não obstante as iniciativas já desenvolvidas no Município, o plano de ação pretende promover o bem-estar dos idosos e a convivência intergeracional.

Face à necessidade expressa no DS de intervir na prevenção do isolamento e solidão, consideram-se neste plano de ação medidas que estão alinhadas com os seguintes objetivos:

- Sinalizar os idosos em isolamento ou em solidão em zona rural ou urbana;
- Promover a convivialidade familiar e comunitária.

4.1.6. Saúde Mental

A evolução das doenças do foro mental tem sido acentuada em Ourém, na região e no País. Em conformidade com o PDS de Ourém, a articulação entre a Rede Social é um facilitador da prevenção e intervenção com esta população.

Assim, considerando o DS, o plano de ação contém as seguintes medidas:

- Contribuir para a promoção do equilíbrio emocional e do bem-estar da população;
- Dar a conhecer os serviços de apoio no âmbito da saúde mental.

4.1.7. Família e Infância

A identificação das famílias em situação de vulnerabilidade é fundamental para que possamos definir medidas de prevenção e combate à exclusão social, por forma a garantir o acesso das crianças e jovens a um conjunto de serviços essenciais e promover a igualdade de oportunidades.

No que respeita ao concelho de Ourém, é de salientar que, segundo os censos 2021, 15% dos agregados familiares são monoparentais (por divórcio, viuvez ou opção). Sublinha-se que da existência de 1.834 destes agregados, 86% são constituídos por mãe e filhos/as.

Neste contexto, consideram-se no plano de ação medidas que estão alinhadas com os seguintes objetivos:

- Fomentar ambientes familiares positivos que favoreçam o desenvolvimento social dos jovens;
- Promover a qualidade das vidas das famílias através de serviços que respondam às suas necessidades.

4.2 Plano de Ação do Radar Social de Ourém

Apresenta-se abaixo o **Plano de Ação do Radar Social de Ourém**.

Tipo de Atividade	Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou da família em situação de vulnerabilidade socioeconómica.					
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Reuniões com os Presidentes de Juntas de Freguesia, Forças de Segurança, Diretores das IPSS, Saúde e SASS do Município.	Pessoas, grupos ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica (vulnerabilidade económica, vulnerabilidade habitacional, pessoas em situação de sem-abrigo, pessoas migrantes, pessoas portadoras de deficiência, famílias monoparentais, pessoas portadoras de doença mental e/ou física, pessoas em situação de isolamento e outras).	novembro 2024 a março 2026	Divulgação do Radar Social; sensibilização da importância da articulação entre os serviços e a equipa do Radar Social; pedido de colaboração das entidades parceiras do Município para a sinalização de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica.	Reunir com 100% das entidades que se disponibilizem para o efeito.	Número de reuniões.	Lista de presenças da reunião.
Reunião com o CLAIM e o Espaço AIMA de Ourém.	Pessoas imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconómica	novembro 2024 a março 2026	Sensibilização da importância da articulação entre o CLAIM, Espaço AIMA e o Radar Social.	Realizar 1 reunião.	Realização de reunião.	Lista de presenças da reunião.
Georreferenciação das pessoas, grupos ou famílias que sejam sinalizadas ao Radar Social, assim como das entidades da Rede Social, em Plataforma do Município.	Pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade socioeconómica; entidades da Comunidade.	novembro 2024 a março 2026	Registar em plataforma de Georreferenciação todas as pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade socioeconómica sinalizadas ao Radar Social assim como as entidades da Rede Social.	Georreferenciar 100% das sinalizações e das entidades.	Número de georreferenciações.	Plataforma de Georreferenciação.

Levantamento das necessidades das famílias, com filhos menores de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconómica e encaminhamento para os respostas competentes.	Famílias, com filhos menores de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconómica.	novembro 2024 a março 2026	Atendimento para avaliação social das pessoas com filhos menores de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconómica.	Realizar atendimento a 100% das pessoas que recorram ao Radar Social e encaminhar para as respostas competentes sempre que se verifique necessário.	Número de atendimentos.	Registos na plataforma da Segurança Social
--	---	----------------------------	---	---	-------------------------	--

Tipo de Atividade	Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referênciação.					
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Elaboração do fluxograma das respostas da saúde mental do concelho de Ourém e divulgação do mesmo nas entidades da Rede Social.	Pessoas, grupos ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica.	novembro 2024 a março 2026	Divulgar as respostas de saúde mental existentes no concelho. Para esse fim, propõe-se a entrega de um folheto de sensibilização para a importância da saúde mental, que contenha um fluxograma dos serviços existentes no âmbito da saúde mental.	Dar a conhecer as respostas de saúde mental através da divulgação do fluxograma a 100% das entidades da Rede Social.	Divulgação do folheto através do mail enviado.	Emails enviados.

Tipo de Atividade	Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação.					
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Realização de atendimentos a todas as pessoas, grupos ou famílias que sejam sinalizadas ao Radar Social.	Pessoas, grupos ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica.	novembro 2024 a março 2026	Realizar avaliação social das pessoas sinalizadas e encaminhar para os serviços competentes sempre que se justifique.	>=2489 pessoas	Número de sinalizações.	Registos na plataforma.

Tipo de Atividade	Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social Local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social e emergencial.					
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Articulação direta pela equipa do Radar Social das respostas existentes na comunidade, sempre que se verifique necessidade social e emergencial.	Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica e com algum tipo de necessidade emergencial.	novembro 2024 a março 2026	Sempre que de um atendimento se verifique algum tipo de necessidade emergencial, a equipa do Radar Social irá ativar as respostas da rede de recursos locais de modo imediato.	Articular com a rede de recursos locais de modo imediato em 100% das situações emergenciais verificadas.	Número de ativações emergenciais da Rede Social Local.	Contactos registados posteriormente em documento próprio da equipa.